



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira**

**DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ**, organizada como fundação pública de direito público, gozando de autonomia administrativa, técnico-científica, financeira, pedagógica, disciplinar e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº **33.540.014/0001-57**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, **Márcia Carvalho da Cunha**, DECLARA, para os fins no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que enquadra-se na hipótese prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, gozando de imunidade tributária, razão pela qual não se sujeita à incidência dos impostos instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nem à retenção dos tributos federais disciplinados pela referida Instrução Normativa, nas hipóteses legalmente previstas.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará seus responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

Márcia Carvalho da Cunha
Diretora da DAF/ UERJ
Matrícula: 34.152-9
ID: 60.8009-0
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ